



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

NUMERO

394

RUBRICADO

SOP

ATA DO PREGÃO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 032/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se a Pregoeira, Janaina Aparecida de Sousa, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-019/2023 de 20/06/2023, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S)**. Contamos com a presença da Sra. Eliane de Fátima Rosa Diniz – Controladora Interna e do Sr. Miller Tiago Goulart – Coordenador da Seção de Almoxarifado. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pela Pregoeira, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, neste ato representada pela Sra. Geizy Estefany de Souza, inscrita sob o CPF nº 146.331.496-52, **RENATO ISIDORO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Renato Isidoro, inscrito sob o CPF nº 739.272.286-72 e **SUPRISOLDAS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.972.584/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo, inscrito sob o CPF nº 011.839.446-08. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, junto à Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica da Pregoeira, sua Equipe de Apoio, Controladora Interna, Coordenador da Seção de Almoxarifado e Representantes presentes. Na sequência, a Pregoeira determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeira, Controladora Interna, Coordenador da Seção de Almoxarifado e representantes presentes. Ressalta-se que a empresa **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** teve os itens 05 e 08 desclassificados por não atenderem ao solicitado no Edital. A empresa **RENATO ISIDORO – ME** teve os itens 05, 12 e 25 desclassificados por não atenderem ao solicitado no Edital. A empresa **SUPRISOLDAS LTDA – ME**, teve os itens 02, 05, 06, 09, 13, 17, 18, 20 e 25 desclassificados por atenderem ao solicitado no Edital. Para os demais itens as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pela Pregoeira junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP**, **RENATO ISIDORO – ME** e **SUPRISOLDAS LTDA – ME**. Da análise verificou-se as empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. A empresa **SUPRISOLDAS LTDA – ME** apresentou para o item 19 a amostra solicitada no Edital. A Pregoeira concedeu à empresa **RENATO ISIDORO – ME**, ganhadora dos itens 18 e 22, e à empresa **SUPRISOLDAS LTDA – ME**, ganhadora do item 23, o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das amostras, conforme o item 6.1.13 do referido Edital. A Pregoeira consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, adjudicou os itens 06, 09, 10, 13, 14, 17 e 24 à empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP** e os itens 02, 04, 07, 11, 18, 20 e 22 à empresa **RENATO ISIDORO – ME**, e os itens 01, 03, 08, 12, 15, 16, 19 e 23 à empresa **SUPRISOLDAS LTDA – ME**, vencedoras do certame. Ressalta-se que os itens 05, 21 e 25, restaram sem vencedores. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu,

